



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 1

Dispensa



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº018/2025

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21 E DECRETO Nº12.343/2024

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 12/02/2025.

Data do início do recebimento de propostas: 13/02/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 17/02/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na área de comunicação, com coberturas fotográficas de eventos, filmagens, edição de matérias jornalísticas diárias, para a prefeitura municipal de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@potiragua.ba.gov.br, ou entregues no setor de licitação, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 1



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 17/02/2025, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	licitacao@potiragua.ba.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº018/2025**, a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na área de comunicação, com coberturas fotográficas de eventos, filmagens, edição de matérias jornalísticas diárias, para a prefeitura municipal de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2004-Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças
3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 1



- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**;
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 12 de fevereiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 1



Dispensa de Licitação nº018/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021
DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de comunicação, incluindo coberturas fotográficas de eventos, filmagens, edição de matérias jornalísticas diárias e divulgação de conteúdo institucional para a Prefeitura de Potiraguá/BA em 2025.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços deverão ser produzidos em conformidade com os critérios de qualidade e especificações técnicas descritas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Prestação de serviços na área de comunicação, com coberturas fotográficas de eventos, filmagens, edição de matérias jornalísticas diárias, para a prefeitura municipal de Potiraguá, conforme planilha abaixo: a) Apoio na elaboração e execução de planejamento estratégico de comunicação, consultoria e assessoria de imprensa, incluindo análise editorial e auditoria de imagem, elaboração de diagnóstico, produção de mídias e monitoramento das ações da administração pública Municipal com elaboração de relatórios de avaliação; b) Auxílio no planejamento, concepção, desenvolvimento de conteúdo, implementação, manutenção, atualização e execução de ações de comunicação e projetos editoriais nos meios eletrônicos tradicionais e nas novas mídias, impressos e digitais; c) Suporte no planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações de relações públicas; d) Produção e edição de fotos digitais de alta resolução (estimativa cem ao mês); e) Redação e revisão de texto (ilimitado); f) Produção de vídeos profissionais (estimativa de dois ao mês); g) Assessoria de imprensa; h) Assessoria de Comunicação; i) Sugestão de pautas e desenvolvimento de matérias (reportagens); j) Planejamento e acompanhamento de coletivas de imprensa ou entrevistas individuais; k) Monitorar o dia a dia das notícias de interesse da Administração Pública Municipal, de forma a repercutir as posições sobre os fatos que aconteçam em áreas de sua abrangência; l) Realizar o acompanhamento presencial de atividades, eventos e entrevistas no município, Capital e interior do Estado e Distrito Federal.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa atender às demandas de comunicação institucional da Prefeitura de Potiraguá, promovendo a transparência das ações governamentais e garantindo o acesso à informação por parte da população.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A empresa contratada deverá apresentar:

- a) Comprovação de experiência na área de comunicação institucional;
- b) Portfólio de trabalhos realizados em cobertura fotográfica, filmagens e edição de matérias;
- c) Equipe qualificada com profissionais de jornalismo, fotografia e edição audiovisual;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 1



d) Equipamentos próprios para execução dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento ocorrerá mensalmente, conforme a execução dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverá ser diretamente pela CONTRATADA, e sua equipe, nos locais designados pelo município de Potiraguá/BA, conforme solicitação da secretaria de administração;

b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

b) A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

c) Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

d) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

e) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

f) A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

g) Disponibilizar acesso a eventos e informações necessárias para execução dos serviços;

h) Fornecer cronograma de atividades e eventos a serem cobertos;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 1



- f) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- g) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- j) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- k) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- l) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- m) Realizar a cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos conforme cronograma da Prefeitura;
- n) Disponibilizar imagens e vídeos tratados em alta qualidade;
- o) Publicar matérias jornalísticas diárias em canais institucionais;
- p) Assegurar padrão técnico e estético na edição e produção de conteúdo;
- q) Cumprir prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será baseada na análise da proposta técnica e financeira mais vantajosa para a administração pública, considerando experiência, qualidade dos serviços prestados e capacidade de atendimento às demandas da Prefeitura de Potiraguá.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 1



- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá/BA, 12 de fevereiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Presidente da Comissão e Agente De Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 1



Razão social: _____
Nº do CNPJ: _____
Endereço: _____

Dispensa de Licitação nº018/2025

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto 12.343/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na área de comunicação, com coberturas fotográficas de eventos, filmagens, edição de matérias jornalísticas diárias, para a prefeitura municipal de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL EM 11 MESES
Prestação de serviços na área de comunicação, com coberturas fotográficas de eventos, filmagens, edição de matérias jornalísticas diárias, para a prefeitura municipal de Potiraguá, conforme planilha abaixo: a)- Apoio na elaboração e execução de planejamento estratégico de comunicação, consultoria e assessoria de imprensa, incluindo análise editorial e auditoria de imagem, elaboração de diagnóstico, produção de mídias e monitoramento das ações da administração pública Municipal com elaboração de relatórios de avaliação; b)- Auxílio no planejamento, concepção, desenvolvimento de conteúdo, implementação, manutenção, atualização e execução de ações de comunicação e projetos editoriais nos meios eletrônicos tradicionais e nas novas mídias, impressos e digitais; c)- Suporte no planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações de relações públicas; d)- Produção e edição de fotos digitais de alta resolução (estimativa cem ao mês); e)- Redação e revisão de texto (ilimitado); f)- Produção de vídeos profissionais (estimativa de dois ao mês); g)- Assessoria de imprensa; h)- Assessoria de Comunicação; i)- Sugestão de pautas e desenvolvimento de matérias (reportagens); j)- Planejamento e acompanhamento de coletivas de imprensa ou entrevistas individuais; k)- Monitorar o dia a dia das notícias de interesse da Administração Pública Municipal, de forma a repercutir as posições sobre os fatos que aconteçam em áreas de sua abrangência; l)- Realizar o acompanhamento presencial de atividades, eventos e entrevistas no município, Capital e interior do Estado e Distrito Federal.	R\$ -	R\$ -

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e especificação estabelecida neste edital.

Potiraguá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável/CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houve

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126